



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

INDICAÇÃO Nº 133 /2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

A Vereadora signatária que este subscreeve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, segundo o artigo 143 do regimento interno desta augusta casa legislativa, **INDICA** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal JULIANA FROTA LOPES DE AUDIGUERI ARRUDA, a fim de que de que o município proceda à recomendação aos estabelecimentos comerciais de serviços e outros, que não estejam atendendo a norma legal e técnica, que promovam implantação de rampa de acessibilidade em frente a seus estabelecimentos, em um prazo a ser definido pelo Executivo, dando atendimento as normas técnicas, ao Estatuto do idoso e da Pessoa com Deficiência.


JUSTIFICATIVA

Verifica-se em nosso Município, que há uma grande parcela de estabelecimentos que não possuem rampas de acesso que viabilizem de forma segura o acesso de pessoas com deficiência, assim como, de pessoas idosas, sendo assim, necessário promover as devidas adequações.

Desta forma, o presente pedido, visa conscientizar da necessidade da implantação, atender o que determina a legislação em vigor, assim como, as normas técnicas que regulam e garantem a acessibilidade para todos, visando assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais à todas as pessoas.

Pelos motivos apresentados, espero que a Senhora Prefeita Municipal acate com urgência esta minha propositura.

Paço da Câmara Municipal de Granja – CE, em 18, de março de 2021.



MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA DIAS
VEREADORA-PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

Recebido em: 12, 04, 2021

Horas: 9:30hs.

